

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Departamento de Contabilidade do Município de Flora Rica/SP, a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento a Lei nº 1.088, de 24 de fevereiro de 2022, fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais), com as seguintes rubricas abaixo:


1	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA	
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13,00	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	20.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		120.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de entrada em vigor da Lei nº 1.088, de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de Junho de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Junho de 2022.


ADENIR THEODORO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração